

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026****PREÂMBULO****MODALIDADE E Nº:****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO:	ABERTO
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 06/07/2026 às 08h29min (horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA:	Dia 06/07/2026 às 08h30min (horário de Brasília)
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA:	https://licitanet.com.br/

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Tocantinópolis, através do agente de contratação torna público que realizará Dispensa Eletrônica, SEM DISPUTA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis, para a aquisição dos materiais descritos neste Edital.

A participação dos interessados ocorrerá mediante envio de propostas através da plataforma eletrônica indicada no aviso de contratação direta, observadas as condições, datas e horários estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tambores plásticos com capacidade de 200 litros e de contêineres plásticos com pedal, capacidade de 1.000 litros, destinados a otimização das atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos no âmbito municipal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO e da Secretária Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários, conforme o Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
01	5445	100,00	UN	Tambor (bombona) plástico 200 litros, cor azul, novo, PEAD, tampa fixa com 02 bocais rosqueáveis, altura aproximada de 90 cm, diâmetro aproximado de 60 cm, destinado à adaptação para uso como lixeira
2	5475	5,00	UN	CONTAINER COM PEDAL 1000 LITROS JSN C 1000 P CINZ

3	5476	5,00	UN	CONTAINER COM PEDAL 1000 LITROS JSN C 1000 P LARANJA
4	5477	5,00	UN	CONTAINER COM PEDAL 1000 LITROS JSN C 1000 P VERMELHO

Valor estimado da contratação: **R\$ 64.580,25 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica pessoas jurídicas legalmente constituídas que possuam atividade compatível com o objeto.

3.2. Não poderão participar:

- a) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas declaradas inidôneas;
- c) Empresas em situações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Empresas que possuam em seu quadro menores em condições vedadas pela Constituição Federal.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. A proposta deverá conter:

I – Razão social;

II – CNPJ;

III – Endereço completo;

IV – Valor unitário e total;

V – Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

VI – Declaração de que atende integralmente às especificações do Edital.

4.3. Nos valores apresentados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

5.2. Será considerada vencedora a proposta que:

- a) Atender integralmente às especificações técnicas;
- b) Apresentar o menor preço;
- c) Comprovar as condições de habilitação exigidas.

6. DA HABILITAÇÃO

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar:

6.1. Habilitação Jurídica

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Federal;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. Qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento de materiais compatíveis com o objeto.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior.

7.2. Deverão ser fabricados em PEAD – Polietileno de Alta Densidade.

7.3. Capacidade nominal mínima de 200 litros.



7.4. Cor azul.

7.5. Tampa fixa integrada ao recipiente.

7.6. Dois bocais superiores com tampas rosqueáveis.

7.7. Estrutura resistente para uso contínuo em ambiente externo.

8. DA ENTREGA

8.1. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. A entrega ocorrerá em lote único.

8.3. O local de entrega será o Almoxarifado Central do Município ou outro local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários.

8.4. Todas as despesas de transporte, frete, carga e descarga correrão por conta da contratada.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega.

9.2. O recebimento definitivo será realizado em até 03 (três) dias úteis após a conferência técnica dos materiais.

9.3. Produtos em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – Fornecer os produtos conforme especificações;

II – Garantir a qualidade dos materiais;

III – Substituir produtos defeituosos;

IV – Arcar com todas as despesas de transporte;

V – Manter as condições de habilitação durante toda a execução.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- I – Fiscalizar a execução;
- II – Receber os materiais;
- III – Efetuar os pagamentos devidos;
- IV – Comunicar eventuais irregularidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única.

12.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal.

12.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Tocantinópolis

Unidade Orçamentária: 27 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Programa:

10.27.18.541.0017.2.015 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Elemento de Despesa:

3.3.90.30

Ficha:

00316

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Poderão ser aplicadas:

- I – Advertência;



II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico;

Anexo III – Mapa de preço;

Tocantinópolis – TO, 25 de junho de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA:19696213115

Assinado de forma digital
por FABION GOMES DE
SOUSA:19696213115

FABION GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal